

## Edital



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026**  
**CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE MÚSICA TEMA DO ITAPEDRO**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, Estado da Bahia, por meio da FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA (FICC), pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Municipal nº 1.839, de 27 de dezembro de 2001, pelo Decreto nº 5.932, de 1º de janeiro de 2001, com sede na Av. Fernando Gomes, nº 650-701, Bairro Nossa Senhora das Graças, Itabuna, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.133/0001-64, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Chamamento Público Nº 001/2026**, que visa o concurso para seleção e **PREMIAÇÃO DE MÚSICA TEMA** do Ciclo de Festejos Juninos, denominado - *ITAPEDRO*.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo **será regido por este Edital, seus anexos, procedimentos e avisos complementares e eventuais ajustes/retificações publicados** na página do Diário Oficial da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC [www.ficcitabuna.ba.gov.br/site/diariooficial](http://www.ficcitabuna.ba.gov.br/site/diariooficial).
- 1.2 O acompanhamento das informações da seleção, resultado e premiação deste edital **fica a cargo de cada proponente** através da página do Diário Oficial [www.ficcitabuna.ba.gov.br/site/diariooficial](http://www.ficcitabuna.ba.gov.br/site/diariooficial) e/ou dirigindo-se a sede da FICC no Setor de Projetos, localizada no endereço (Av. Fernando Gomes, 665-701 – Nossa Sra. Das Graças, Itabuna – BA, 45600-430).

### 2. OBJETO DO EDITAL

- 2.1. O objeto deste Edital é o **concurso para seleção e PREMIAÇÃO DE MÚSICA TEMA**, obra inédita, do Ciclo de Festejos Juninos, denominado – *ITAPEDRO*, promovendo a cultura junina e a valorização dos compositores do **município de Itabuna - Bahia**.
- 2.2. Este ano de 2026, a **Prefeitura Municipal de Itabuna** através da **Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC** com intenção de preservar a memória do povo nordestino e a cultura junina que tem como marco musical o REI DO BAIÃO irá LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, conhecido como *LUIZ GONZAGA* – considerado uma das figuras mais icônicas e representante da música popular brasileira, cantava acompanhado da sua inseparável sanfona e levou o baião, o xaxado, o xote e o forró para todo o mundo trará a entonação necessária ao **5º Ciclo de Festejos Juninos**, denominado *ITA PEDRO*.
- 2.3. O concurso para premiação da música tema, OBRA INÉDITA, pretende acima de tudo identificar e promover os compositores itabunenses cuja letra melhor traduz em os versos o tema e transmitem a alegria unicamente proporcionada pela festa.

### 3. SOBRE A COMPOSIÇÃO MUSICAL

- 3.1. Para fins deste edital considera-se:

---

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



- I. **COMPOSIÇÃO MUSICAL:** o processo criativo de conceber, organizar e criar uma peça musical original, combinando elementos como melodia, harmonia, ritmo e letra.
- II. **COMPOSITOR:** Aquele (a/e) que é o autor (a/e) da música, entendida como linguagem sonora.
- III. **MÚSICA INÉDITA:** Aquela que, até a divulgação do resultado final deste Prêmio, não tenha sido objeto de publicação em qualquer mídia física ou digital, premiada em qualquer outro concurso ou festival de música, podendo ter sido escrita e/ou gravada antes da abertura das inscrições desde que não tenha havido publicação;
- IV. **LETRA:** Neste Edital, entende-se como o texto que compõe a **CANÇÃO**;
- V. **LETRISTA:** Aquele (a/e) que escreve a letra da música;
- VI. **LANÇAMENTO:** No contexto deste edital, considera-se lançamento o resultado do processo de gravação e publicação de obra musical em plataformas digitais ou similares.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIRO E DA PREMIAÇÃO**

**4.1.** A verba total disponibilizada para este Edital é de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**.

**4.2.** Será premiado apenas um compositor, aquele que obtiver pontuação máxima da banca julgadora.

**4.3.** O premiado receberá a premiação na quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mediante assinatura do recibo**.

**4.4.** O premiado concederá o direito a liberação da composição em caráter de Exclusividade.

**4.5.** A despesa correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

Unidade Gestora: 2222

Fonte: 150000

Projeto atividade: 2162

Elemento de despesa: 339031

<b>VALOR INVESTIDO</b>		
Quantidade de vagas	Valor	Total
01	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00

**4.6.** O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

**4.7.** Além do aporte financeiro, a concessão da premiação inclui o licenciamento da obra para utilização como música tema do **ITAPEDRO** pela Prefeitura Municipal de Itabuna para as edições dos anos **2026, 2027 e 2028**.

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições para a seleção de propostas previstas neste Edital deverão ser efetuadas no período de **02 a 22 de abril**, por meio do formulário online disponível na plataforma EDITAIS no endereço eletrônico <https://editais.ficc.com.br/>. O conteúdo do formulário online a ser preenchido encontra-se disponível no ANEXO IV.

5.2. Poderão participar deste Edital Pessoas Físicas com experiência comprovada na área da cultura; Microempreendedores (as/es) Individuais (MEI) com experiência no campo da cultura; e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, de natureza cultural, Com ou Sem Fins Lucrativos. Apenas serão aceitas

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



propostas apresentadas por proponentes domiciliados (as/es) ou sediados (as/es) no município de Itabuna – BA.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para ter acesso a inscrição no edital o proponente deverá estar com o cadastro **HOMOLOGADO** na plataforma CADCULTI.

- a. Cadastro de Pessoa Física – CPF do (a/e) proponente;
- b. Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do (a/e) proponente;
- c. Currículo Cultural e/ou portfólio do (a/e) proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;
- d. Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do (a/e) proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do (a/e) signatário (a/e) da declaração).

II. Para Microempreendedor Individual (MEI):

- a. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (sediado no município de Itabuna);
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF do (a/e) Titular MEI proponente;
- c. Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do (a/e) titular MEI proponente;
- d. Currículo Cultural e/ou portfólio do (a/e) titular MEI proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;
- e. Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do titular MEI proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do (a/e) signatário da declaração).

III. Para Pessoa Jurídica, ME e instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

- a. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa/ instituição proponente (com sede no município de Itabuna);
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF do (a/e) responsável legal da empresa/ instituição proponente;
- c. Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do (a/e) representante legal da empresa / instituição proponente;
- d. Contrato Social;
- e. Currículo cultural e/ou portfólio da empresa proponente que comprove a realização de atividades no campo cultural;
- f. Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do a/e proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, entre outros).

IV. Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

---

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



- a. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente (sediado no município de Itabuna);
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF do (a/e) responsável legal da instituição proponente;
- c. Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;
- d. Estatuto Social;
- e. Ata de eleição e/ou posse do (a/e) representante legal da instituição proponente;
- f. Currículo cultural e/ou portfólio da instituição proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;
- g. Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do a/e proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, entre outros).

5.3. A inscrição será feita exclusivamente de forma online.

5.4. Além dos documentos citados no item 5.2 deste Edital, todos (as/es) os proponentes deverão enviar:

- a. 1 (um) arquivo MP3 contendo a MÚSICA inédita concorrente com no mínimo uma voz guia e um instrumento;
- b. 1 (um) arquivo em PDF com a partitura da mesma;
- c. 1 (um) arquivo PDF contendo a letra da MÚSICA inédita concorrente;
- d. 1 (um) arquivo PDF contendo a "DECLARAÇÃO ANTIPLÁGIO" (ANEXO V) preenchida e assinada pelo (a/e) COMPOSITOR (a/e);
- e. 1 (um) arquivo PDF contendo a "DECLARAÇÃO ANTIPLÁGIO" (ANEXO VI), preenchida e assinada pelo (a/e) LETRISTA, quando for o caso;
- f. Declaração de não pertencimento e/ou inexistência de vínculo com Membro (a/e) do Poder Executivo e Legislativo Municipal, Servidor (a/e) público vinculado à Prefeitura de Itabuna, ou respectivo (a/e) cônjuge, companheiro (a/e) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau (ANEXO VII).

5.5 A apresentação do arquivo MP3 previsto no subitem "a" do item 5.4. não pressupõe a realização de uma gravação profissional. Podem ser apresentadas gravações caseiras, como as realizadas com um celular, desde que não haja a interferência de ruídos ou outros elementos externos que impossibilitem a análise do conteúdo por parte da Comissão Avaliadora.

5.6. O proponente poderá inscrever mais de uma composição neste Edital, sendo ao final classificada apenas 01 (uma) proposta.

5.7 A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, seus anexos e instrumentos de participação.

5.8. Decorrido o período de inscrição, a homologação das propostas ficará sob a responsabilidade da Comissão Técnica, composta por servidores da FICC.

5.9. A homologação das propostas consistirá na verificação da documentação exigida e da pertinência da proposta ao objeto do Edital.

6. A FICC divulgará as propostas homologadas em até 5 dias úteis após o último dia de inscrições.

6.1. Os proponentes de propostas não-homologadas poderão apresentar recurso até 03 (três) dias úteis

---

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



contados a partir da data da divulgação do resultado da homologação, através do endereço eletrônico [projetos@ficc.com.br](mailto:projetos@ficc.com.br), apresentando o registro da proposta oferecido pelo sistema no ato da inscrição, acompanhado do ANEXO VIII.

6.2. A Comissão Técnica responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

## 7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A **Comissão de Avaliação** será constituída por pareceristas ESPECIALISTA convocados (as/es) por notório saber e/ou experiência na análise de projetos no campo da música.

7.2 Os (as/es) membros da Comissão de Avaliação não poderão avaliar propostas:

- a. Nas quais tenham interesse direto;
- b. Das quais sejam integrantes como parte da equipe técnica;
- c. De proponentes com os (as/es) quais tenham mantido vínculo societário ou trabalhista nos últimos 02 (dois) anos;
- d. De proponentes com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente;
- e. Que tenham como beneficiários (as/es), cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

7.3. A etapa de avaliação e seleção consistirá na verificação do mérito da proposta, de acordo com os critérios preestabelecidos no item 7.4, procedimento que resultará em uma nota individual para cada proposta inscrita.

7.4. A etapa de avaliação e seleção de propostas obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Originalidade;
- b. Desenvolvimento temático, dinâmica, coerência poética (letras)
- c. Valor artístico e cultural da obra com base nos versos que estruturam a letra da composição.

7.5. A pontuação atribuída a cada proposta durante a Avaliação de Mérito varia de 00 (zero) a 100 (cem).

7.6. A FICC divulgará o resultado da avaliação e seleção de acordo com o CRONOGRAMA que consta no ANEXO I.

7.7. Não cabe recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Após a publicação do Resultado Final do Edital, terá início a etapa de Habilitação, que consiste na verificação dos documentos necessários e suficientes para assinatura do RECIBO de premiação.

8.1.1. Nesta etapa, os proponentes selecionados deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, através do e-mail [projetos@ficc.com.br](mailto:projetos@ficc.com.br), no prazo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital.

I. Para Pessoa Física:

- a. Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home> ;
- b. Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir

---

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



do site <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> ;

- c. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site <https://publico.tributositabuna.com.br/> ;
- d. Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impresso a partir do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;
- e. Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada de qualquer instituição para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente.

#### II. Para Microempreendedor Individual – MEI:

- a. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediada no município de Salvador;
- b. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home> ;
- d. Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> ;
- e. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site <https://publico.tributositabuna.com.br/> ;
- f. Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
- g. Comprovante de regularidade junto ao TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impresso a partir do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;
- h. Comprovante de conta corrente, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente.

#### III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- a. Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b. Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- c. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home> ;
- e. Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> ;

---

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



- f. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site <https://publico.tributositabuna.com.br> ;
- g. Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
- h. Comprovante de regularidade junto ao TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impresso a partir do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;
- i. Comprovante de conta corrente, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente.

#### IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

- a. Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home> ;
- d. Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> ;
- e. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site <https://publico.tributositabuna.com.br> ;
- f. Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
- g. Comprovante de regularidade junto ao TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impresso a partir do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ;
- h. Comprovante de conta corrente, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente.
- i. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos

8.2 A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o (a/e) suplente por ordem de classificação.

8.3 O (a/e) proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto ao Município de Itabuna, sob pena de desclassificação da proposta.

#### 9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega e validação da documentação complementar obrigatória, assinatura do Recibo (ANEXO IX), estando sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania - FICC e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

9.2 O pagamento do apoio financeiro previsto neste Edital será necessariamente efetuado em conta corrente ou de poupança, em nome do (a/e) proponente contemplado (a/e), pessoa física ou jurídica.

---

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei Nº 12.573/2012.

10.2 É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei Nº 12.573/2012.

O proponente premiado

10.3 É de responsabilidade do (a/e) proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

10.4. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania.

10.5. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos artistas. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania e nas mídias sociais oficiais.

10.6. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: [projetos@ficc.com.br](mailto:projetos@ficc.com.br) ou presencialmente de segunda a sexta das 08 às 14h, na Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430.

11. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site [www.ficcitabuna.ba.gov.br/site/diariooficial](http://www.ficcitabuna.ba.gov.br/site/diariooficial).

**ANEXO I- CRONOGRAMA**

**ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DETALHADOS**

**ANEXO III- FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

**ANEXO IV- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEDITISMO E ANTIPLÁGIO (COMPOSITOR)**

**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEDITISMO E ANTIPLÁGIO (LETRISTA)**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O PODER PÚBLICO**

**ANEXO VIII - MODELO DE RECURSO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**ANEXO IX - RECIBO DE PREMIAÇÃO**

**ANEXO X- MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA**

Itabuna, 02 de abril de 2026

Clodoaldo Souza Rebouças

**Diretor- Presidente da FICC**

---

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	02 a 22 de abril de 2026
Homologação	até 5 dias úteis após o prazo final das inscrições
Recursos	Até 3 dias úteis após divulgação da homologação
Resultado final	conforme publicação oficial
Habilitação	até 7 dias úteis após resultado

---

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DETALHADOS**

A avaliação das composições será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme quadro abaixo.

<b>CRITÉRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Originalidade	Criatividade e inovação da obra	0 a 30
Letra	Coerência, poesia e adequação ao tema junino	0 a 30
Musicalidade	Harmonia, melodia e ritmo	0 a 20
Adequação ao tema ITAPEDRO	Relação com cultura nordestina e festejos juninos	0 a 20
<b>Total de pontos</b>		<b>100</b>

---

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



**ANEXO III**  
**FOMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

O grau de atendimento a cada critério será estabelecido conforme a seguinte escala percentual:

- **Grau pleno de atendimento:** 80% a 100% da pontuação máxima
- **Grau satisfatório de atendimento:** 50% a 79% da pontuação máxima
- **Grau insatisfatório de atendimento:** 20% a 49% da pontuação máxima
- **Não atendimento:** abaixo de 19% da pontuação máxima

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
ORIGINALIDADE	Criatividade e inovação da obra.	
LETRA	Coerência, poesia e adequação ao tema junino.	
MUSICALIDADE	Harmonia, melodia e ritmo.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

- I. A nota final será a soma das pontuações atribuídas a cada critério.
- II. Composições com pontuação final inferior a 50 pontos serão desclassificadas.
- III. Composições que apresentarem conteúdo discriminatório, ofensivo ou que violem a legislação vigente serão automaticamente desclassificadas.

Em caso de empate, serão utilizados, na ordem: Originalidade, Letra, Musicalidade e Adequação ao Tema *ITAPEDRO*.



**ANEXO IV- A**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA)**

**1. DADOS PESSOAIS**

Número Do Cadculti:

Nome completo:

Nome artístico (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço completo:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

**2. EXPERIÊNCIA CULTURAL**

Descreva sua atuação na área cultural:

**3. DADOS DA OBRA MUSICAL**

Título da música:

Nome do(a/e) compositor(a/e):

Nome do(a/e) letrista (se houver):

Duração aproximada:

**4. DOCUMENTOS ANEXADOS**

Currículo/portfólio

Música em MP3

Letra em PDF

Partitura em PDF

Declarações exigidas

Anexo V -Declaração De Ineditismo E Antiplágio (Compositor)

Anexo Vi- Declaração De Ineditismo E Antiplágio (Letrista)

Anexo Vii- Declaração De Ausência De Vínculo Com O Poder Público

---

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



**ANEXO IV- B**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

**1. DADOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO**

Numero do Cadculti:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Natureza:

Com fins lucrativos

Sem fins lucrativos

**2. REPRESENTANTE LEGAL**

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo:

**3. ENDEREÇO**

Endereço completo:

Bairro:

Cidade: Itabuna

CEP:

Telefone:

E-mail:

**4. EXPERIÊNCIA CULTURAL**

Descreva a atuação cultural da instituição:

**5. DADOS DA OBRA MUSICAL**

Título da música:

Compositor(a/e):

Letrista (se houver):

Duração aproximada:

**6. DOCUMENTOS ANEXADOS**

CNPJ

Contrato Social / Estatuto

Documentos do representante legal

Comprovante de endereço

Portfólio institucional

Música em MP3

Letra em PDF

Partitura em PDF

Declarações exigidas

---

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



Anexo V -Declaração De Ineditismo E Antiplágio (Compositor)

Anexo Vi- Declaração De Ineditismo E Antiplágio (Letrista)

Anexo Vii- Declaração De Ausência De Vínculo Com O Poder Público

---

Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEDITISMO E ANTIPLÁGIO (COMPOSITOR)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, **declaro para os devidos fins que a obra musical intitulada \*\*\*“\_\_\_\_\_”\*\***: É de minha autoria; é inédita, não tendo sido publicada ou premiada anteriormente, não constitui plágio ou adaptação não autorizada de obra de terceiros.

Declaro estar ciente das penalidades legais em caso de falsidade.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEDITISMO E ANTIPLÁGIO (LETRISTA)**

*(Preencher apenas se houver letrista diferente do compositor)*

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, **declaro para os devidos fins que a obra musical intitulada \*\*\*“ \_\_\_\_\_”\*\*\***: É de minha autoria, é inédita, não infringe direitos autorais de terceiros.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O PODER PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que: não possuo vínculo com membros do Poder Executivo ou Legislativo do Município de Itabuna, não sou servidor(a/e) público(a/e) municipal, não possuo parentesco até o 2º grau com agentes públicos municipais.

Declaro estar ciente das penalidades em caso de declaração falsa.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



**ANEXO VIII**

**MODELO DE RECURSO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

E-mail do :

Título da Proposta:

Categoria, se houver:

**SOLICITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ agente cultural da  
\_\_\_\_\_[NOME DA CANDIDATURA], solicito revisão do  
resultado da Edital \_\_\_\_\_ referente à Etapa \_\_\_\_\_, (Seleção ou Habilitação) e justifico:

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO**

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME ASSINATURA DO DECLARANTE /AGENTE CULTURAL

\_\_\_\_\_  
Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



**ANEXO IX**  
**RECIBO DE PREMIAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro que recebi da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC a quantia de: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Referente à premiação do Edital de Chamada Pública nº 001/2026 – Música Tema do ITAPEDRO.

Declaro ainda que cedo os direitos de uso da obra conforme estabelecido no edital.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME ASSINATURA DO DECLARANTE /AGENTE CULTURAL

\_\_\_\_\_  
Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



ANEXO X

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania - FICC/ Unidade Executora divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao Edital [inserir número e nome do Edital], assim como as fotos dos profissionais envolvidos e material entregue na inscrição da candidatura, através dos seus órgãos de administração direta e indireta, por período de 24 meses, na modalidade prevista no art. 29, inciso I, da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania - FICC / Unidade Executora, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

Obs.:

- 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
- 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

\_\_\_\_\_  
Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64



**ANEXO XI**  
**AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF N° \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ autorizo a Prefeitura Municipal de Itabuna e a FICC a utilizar a obra musical intitulada: “\_\_\_\_\_”

Para fins de divulgação, execução pública e promoção do evento ITAPEDRO nos anos de 2026, 2027 e 2028.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
Av. Fernando Gomes, 665-701 - Nossa Sra. das Graças, Itabuna - BA, 45600-430  
CNPJ nº 05.054.133/0001-64